LEI ORDINÁRIA Nº 4.074, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 182.932,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e trinta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	2	100.0080	02.14.01-185410013.1.089000-4.4.90.52	7746	R$	100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**100.000,00**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**	
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.1.089000-4.4.90.52	775	R$	20.562,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					**R$**	**20.562,00**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**	
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.34	7744	R$	62.370,00
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					**R$**	**62.370,00**
TOTAL					**R$**	**182.932,00**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 20.562,00 (vinte mil e quinhentos e sessenta e dois reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.160000-3.3.90.30	6142	R$	20.562,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					**R$**	**20.562,00**

§ 3° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 62.370,00 (sessenta e dois mil e trezentos e setenta reais), correrá por conta de **remanejamento de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.06.01-999990008.0.002000-9.9.99.99	766	R$	62.370,00
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					**R$**	**62.370,00**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de Março de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme